

Origem: Projeto de autoria da Mesa Diretora da Casa, composta pelos vereadores José Sérgio Conti Júnior, presidente, João Afonso Sólis, 1º Secretário, e Luiz Francisco Villaça, 2º Secretário, em atenção à proposta do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias, apresentada através do requerimento nº 1.037/97.

**RESOLUÇÃO nº 05
de 13 de maio de 1998.**

Dispõe sobre autorização para a Câmara Municipal firmar convênio que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista autorizada a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO VIVA O CENTRO – SOCIEDADE PRÓ-REVALORIZAÇÃO DO CENTRO DE SÃO PAULO**, para a realização de pesquisas, consultorias e suporte técnico para elaboração de projetos específicos para a requalificação do centro antigo do município de Bragança Paulista.

Art. 2º - Para cada projeto a ser realizado será firmado um termo aditivo específico, onde deverão constar a identificação do objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução e o plano de aplicação dos recursos financeiros se houver.

§ 1º - O termo aditivo somente será firmado após requerimento devidamente aprovado.

§ 2º - Firmado o termo respectivo será dado conhecimento ao Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações próprias.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 13 de maio de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara.